



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	1

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 14/MI-RJ, de 30 de julho de 2020

Institui Grupo de Trabalho com vistas a subsidiar a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a Decreto pela Fundação Nacional do Índio nos temas relacionados com as atribuições e finalidades do Museu do Índio

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 139, de 20 de novembro de 2019, e sua alteração estabelecida pelo Decreto nº 10.310, de 02 de abril de 2020, que versam sobre a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 485/PRES, de 30 de março de 2020, que estabelece datas limites para publicação de atos normativos da Fundação Nacional do Índio revisados e consolidados, conforme pertinência temática;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 08786.000484/2020-61 e nº 08620.005404/2020-56; **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores THAÍS TAVARES MARTINS, matrícula nº 1741294, ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1609173, IONE HELENA PEREIRA COUTO, matrícula nº 6446842, NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 1815034, e KÉZIA ABIORANA CAMPOS FRUTUOSO, matrícula nº 1911674, para, sob coordenação da primeira, formarem Grupo de Trabalho (GT) com vistas a subsidiar a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a Decreto pela Fundação Nacional do Índio nos temas relacionados com as atribuições e finalidades do Museu do Índio.

Art. 2º São responsabilidades do Grupo de Trabalho:

I- Articular levantamento de informações junto aos setores do Museu do Índio e coordenar sua participação na revisão e consolidação dos normativos pela Fundação Nacional do Índio.

II- Organizar os trabalhos com base nos expedientes dispostos em planilha resultante do Grupo de Trabalho criado no âmbito da sede da Fundação Nacional do Índio, em Brasília, por meio da Portaria nº 485/PRES, de 30 de março de 2020, e demais normativos que, porventura, vierem a ser tratados.

III- Propor a revisão e consolidação de normativos atinentes às atribuições e finalidades do Museu do Índio à Direção, observados os prazos limites constantes na Portaria nº 485/PRES, de 30 de março de 2020, para publicação dos normativos revisados e consolidados por pertinência temática.

§1º A coordenadora do GT poderá requerer, a qualquer tempo, a participação e apoio das áreas técnicas do Museu do Índio para realização do levantamento, revisão e consolidação dos normativos cujos temas sejam a elas relacionados.

§2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar etapas e cronograma de atuação no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art 3º O GT terá 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 015/CR-MAO/Funai, de 31 de julho de 2019.

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, **RESOLVE:**



Brasília, 03 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 146 p. 2

Art. 1º Designar o servidor **EDGAR FERNANDES RODRIGUES**, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0446164, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional de Manaus/CR-MAO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 025/CR-MAO/FUNAI/2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 191, de 06 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MELO FARIAS
Coordenador Regional Substituto